

Assunto: **Avaliação e homologação do Estatuto e Regimento Interno da Ormiban-MGCentral**

Ilmº Secretário Administrativo da Ormiban-MGCentral, João Jackson Barbosa

A Diretoria da ORMIBAN em reunião no dia 09 de março de 2015, na sede da Ormiban em Brasília – DF, avaliou o Estatuto e apresenta somente a ressalva da ausência do espaço destinado à assinatura de Advogado. Lembrando que há exigência de lei quanto a conter em todas as páginas do Estatuto a firma do advogado acompanhado de carimbo com número de sua OAB. Suprida a ressalva proceda-se o registro cartorário e, a Secretaria Administrativa da Ormiban-MGCentral envie cópia do novel Estatuto Registrado à Ormiban Nacional para arquivamento.

Todavia, quanto ao Regimento Interno apresentamos as seguintes ressalvas que devem ser supridas:

- a) No art. 5º inciso II onde se lê carta que seja substituído por ofício;
- b) Ainda, no art. 5º inciso III onde se lê carta que se leia extrato;
- c) Também, no art. 18 onde se lê CBN-MG, que seja acrescentado à seguinte frase “bem como a ORMIBAN Nacional”.

Isto posto, a Ormiban apresenta as exigências supramencionadas quanto ao Regimento Interno e, uma efetivadas, que seja reenviado para homologação da Diretoria da Nacional.

Por fim, pugna que ao final do processo, cópias dos respectivos documentos, aprovados e homologados, sejam encaminhados para arquivo na Ormiban Nacional.

Com préstimos de estima e consideração.



Pr Marco Aurélio de Oliveira
Presidente da Ormiban